



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEI Nº 13/2019

Processo: CF-04041/2019

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 11 - Aprovação pauta 3ª reunião CCEEI

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial

Temas (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	I – Exercício e atribuições profissionais
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Aprovação da pauta 3ª Reunião Ordinária CCEEI/2019
Proponente	CCEEI
Destinatário	CEEP
Item do Plano de Ação	n/a

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI dos Creas, reunidos no período de 3 a 5 de julho de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Apresentada a pauta da 3ª Reunião Ordinária da CCEEI 2019, realizada em Florianópolis/SC, de 03 a 05 de julho de 2019 para análise e aprovação.

b) Proposição:

Aprovar a Pauta da 3ª Reunião Ordinária da CCEEI 2019.

c) Justificativa:

Adequa a pauta de trabalho para atendimento das demandas contidas no Plano de Trabalho e demais assuntos que ocorrerem.

d) Fundamentação Legal:

Resolução 1012/2005, Anexo 2 - Regimento das Coordenadorias das Câmaras Especializadas dos CREAs. Art. 22 e seus subitens;

Resolução 1110/2018, e respectivos dispositivos legais;

Considerando que, conforme como disposto no art.27, alínea “I”, e no art.53 da Lei nº 5.194, de 1966, cabe ao Confea promover as reuniões de representantes do Confea e dos Creas para estudar e estabelecer providências que assegurem ou aperfeiçoem a aplicação da legislação pertencente ao Sistema Confea/Crea.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para apreciação e deliberação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Acre	x			
Alagoas				ausente
Amapá	x			
Amazonas	x			
Bahia	x			
Ceará	x			
Distrito Federal				ausente
Espírito Santo	x			
Goiás	x			
Maranhão	x			
Mato Grosso				ausente
Mato Grosso do Sul	x			
Minas Gerais	x			
Pará	x			
Paraíba				ausente
Paraná	x			
Pernambuco	x			
Piauí				ausente
Rio de Janeiro	x			
Rio Grande do Norte	x			
Rio Grande do Sul	x			
Rondônia	x			
Roraima	x			
Santa Catarina	x			
São Paulo	x			
Sergipe	x			
Tocantins	x			
TOTAL	22			
Desempate do Coordenador				

x	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Engº Marcos Adriany Martins**Coordenador Nacional da CCEEI**

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Adriany Martins (947.405.187-91)**, **Usuário Externo**, em 22/07/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0226555** e o código CRC **A0B8CA77**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-04041/2019

SEI nº 0226555